



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

CONTRATANTE UASG 987851

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

NORMA JURÍDICA APLICADA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 2.598/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 555.483,98 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13 de março de 2024, às 08h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – Paraná
[https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho)
[web/seguro/governo/area-trabalho](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho) “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.715/0001-42, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731 – Centro – Santa Izabel do Oeste – Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Moacir Marostica, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de março de 2024, às 08h30

UASG: 987851 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE /PR

Local da Sessão Pública: [https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho)
[web/seguro/governo/area-trabalho](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação aplicável e Lei Municipal nº 2.598, de 28 de março de 2023.

Este procedimento será conduzido pelo servidor Alexandre Luiz Baioto Forte ou, em sua eventual ausência devidamente justificada, por algum membro da equipe de apoio, conforme designação da Portaria nº 14.376 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de**



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **13 de março de 2024, às 08h30**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao>.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.6. Em virtude de questões operacionais, o presente procedimento será cadastrado no Sistema ComprasGov com o número 90001/2024.

1.7. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3542-1360.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Canela esquina com a Rua Angico, nº 731, Setor de Protocolo, Centro,



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Santa Izabel do Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: compras.prefeiturasio@gmail.com.

4.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.5. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.5.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: compras.prefeiturasio@gmail.com.

4.7.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando for o caso de alteração da proposta do edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Os itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48, nas cotas conforme nomenclatura seguinte:

5.6.1. **Exclusiva** – Lote/itens abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6.2. **Cota Principal** (Ampla concorrência) – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.6.3. **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6.4. Na hipótese de uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

5.6.5. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.2 e 5.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

5.13. A vedação de que trata o item 5.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SICAF

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 8.1.1. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 8.1.2. Indicação/especificação do item e marca;
- 8.1.3. Fabricante;
- 8.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente edital, o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santa Izabel do Oeste.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, sem prejuízo de outras penalizações cabíveis, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de **13 de março de 2024, às 08h30**.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



9.17. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.19.6.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.19.6.1.2. empresas brasileiras;



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

9.19.6.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.19.6.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9.19.7. No caso de persistir o empate, ainda após encerradas todas as hipóteses previstas nos itens anteriores, será realizado sorteio, conforme prevê o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

9.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

9.21.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.25. **Para os itens 33, 150, 195 e 304 do Termo de Referência, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar, junto à proposta ajustada, a comprovação de Registro na ANVISA, sob pena de desclassificação da proposta.**



10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros ou ainda em outros que possam apontar impedimentos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 5.5 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 10.7.1. conter vícios insanáveis;
- 10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no no edital, no Termo de Referência e anexos;
- 10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

- 10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 10.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13. Caso o Edital ou o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital ou no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

10.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital e no Termo de Referência.



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



10.18. Após a homologação, suspensão, revogação ou anulação do certame, o licitante terá 05 (cinco) dias úteis para retirar as amostras (exceto aquelas que seu uso é necessário para constatar a qualidade), independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas, sem ônus para a administração.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. Após a fase de julgamento das propostas, serão solicitadas amostras dos itens indicados no Termo de Referência.

11.2. O Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

11.3. As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas ao Setor de Licitações, sito à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto**, para conferência, análise e aprovação da Comissão de avaliação de amostras de produtos ofertados nos Processos licitatórios do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

11.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

11.5. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

11.6. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, recortados, perfurados, molhados e/ou submetidos a quaisquer testes necessários, sem ônus para a Administração.

11.7. **Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital**, cuja rejeição será devidamente fundamentada.

11.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

11.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

11.10. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

11.11. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.



12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.10.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13. Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas, quando no julgamento da proposta for constatada:

13.1. A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário).

13.1.1. Neste caso, o pregoeiro comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

13.1.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

13.1.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.24.

13.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.1.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.1.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.1.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

13.1.10. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

13.1.11. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.1.12. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

13.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitirá a nota fiscal/fatura.

13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4. Como se trata de pregão, em que os documentos somente serão apresentados via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto a plataforma COMPRASNET, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

13.5. **As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através da procuração. A falta da assinatura nas declarações será motivo de inabilitação da empresa. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.**

13.5.1. As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.

13.5.2. Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; em nome da matriz se o licitante for a matriz; em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



13.6. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.6.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.6.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

13.7.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.8.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.8.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Comprovação de Registro na ANVISA para os itens 33, 150, 195 e 304 do Termo de Referência.

13.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.10. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

13.11. Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, **DE FORMA MOTIVADA**, em campo próprio da plataforma, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de decadência.

14.3. Admitido o recurso, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da admissão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, na mesma forma e prazo, o qual será contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

14.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.4.2. Motivadamente, reconsiderar a sua decisão;

14.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e no portal da transparência da Entidade.

14.7. Exauridos os recursos, haverá o encerramento das fases de julgamento e habilitação. Ato contínuo, o pregoeiro elaborará o relatório de regularidade do procedimento e o encaminhará à autoridade superior, que poderá, motivadamente:



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



- 14.7.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 14.7.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 14.7.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 14.7.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.8. Em caso de dúvida sobre os pontos constantes nas alíneas anteriores poderá a Autoridade competente solicitar subsídio para sua decisão ao órgão de Assessoramento Jurídico da Entidade, indicando pontualmente a sua dúvida e independentemente de emissão de parecer jurídico.

14.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 14.9.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.9.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.9.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://santaizabeldooeste.atende.net/>.

15. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto lícitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4. A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de recursos próprios, estaduais e federais. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 409
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 409
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 409
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 409
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 466

19.2. DO VALOR MÁXIMO:



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 555.483,98 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

19.3. Do reajuste/reequilíbrio de preços:

19.3.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

19.3.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

19.3.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

19.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

19.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a ADMINISTRAÇÃO através dos setores competentes a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.7. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

19.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

19.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

19.11. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.



19.12. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

19.13. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

19.14. O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata, cuja minuta constitui o **Anexo III** deste Edital.

20.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de preços.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

20.5. Para assinatura da Ata de Registro de preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, socio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social ou procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

20.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



20.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



22.1. Fica assegurado a Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste.

23. DA FRAUDE E DA CORUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao>.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao>.

24.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.18. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.19. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.20. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santa Izabel do Oeste quanto do emissor.

24.21. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.22. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.23. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.24. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

24.25. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

24.27. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Realeza – PR.

24.28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.28.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.28.2. ANEXO II – Modelo de Proposta final
- 24.28.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de fevereiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	Cód. CATMAT	Apres.	Qtd.	Descritivo dos Produtos	Cod. Almox.	Cód. Despesa	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	431744	Pct	200	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA Superfícies e bordas perfeitamente acabadas e arredondadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, possui formato convencional liso, ausência de fendas, reentrâncias, saliências. O material deverá vir embalado adequadamente para manter sua integridade até uso; Cor natural; Pacote contendo 100 unidades; Dimensões aproximadas: comprimento 14 cm, largura 1,4 cm, espessura 0,5 mm.	12878	388	5,66	1.132,00
2.	389218	Unidade	600	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA – 25G Composto por aço inoxidável devidamente siliconizado; Bisel tipo quinche com ponta biselada, cânulas de paredes finas, mandril de inox com encaixe anatômico, canhão luer-lock com visor translúcido confeccionado em policarbonato e inteiramente cônico, capa protetora da agulha em polipropileno, estéril; Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Tamanho: 25G x 3 ½"; Dimensões: 0,5 mm X 90 mm.	45080	388	4,41	2.646,00
3.	389941	Unidade	600	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA – 27G Composto por aço inoxidável devidamente siliconizado; Bisel tipo quincke com ponta biselada, cânulas de paredes	45081	388	6,30	3.780,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				finas, mandril de inox com encaixe anatômico, canhão luer-lock com visor translúcido confeccionado em policarbonato e inteiramente cônico, capa protetora da agulha em polipropileno, estéril; Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Tamanho: 27G x 3 ½"; Dimensões: 0,4 mm X 90 mm.				
4.	397510	Cx	50	AGULHA HIPODÉRMICA - 24G X ¾" Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões 20mm x 0,55mm; Caixa contendo 100 unidades.	45087	388	7,88	394,00
5.	397507	Cx	70	AGULHA HIPODÉRMICA - 23G X 1" Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 25mm x 0,60mm; Caixa contendo 100 unidades.	45086	388	8,12	568,40
6.	480836	Cx	100	AGULHA HIPODÉRMICA - 26G X ½" Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 13 mm x 0,45 mm Caixa contendo 100 unidades.	45088	388	7,99	799,00
7.	397505	Cx	200	AGULHA HIPODÉRMICA - 22G X 1" Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em	45085	388	7,83	1.566,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 25mm x 0,70mm; Caixa contendo 100 unidades.				
8.	439804	Cx	200	AGULHA HIPODÉRMICA - 21G X 1" Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 25 mm x 0,80 mm; Caixa contendo 100 unidades.	45083	388	8,25	1.650,00
9.	397494	Cx	300	AGULHA HIPODÉRMICA - 18G X 1 1/2" Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 40 mm x 1,20 mm; Caixa contendo 100 unidades.	45082	388	8,15	2.445,00
10.	444849	Unid/Frasco	300	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (Álcool 96°gl). Frasco com 1000ml	36860	388	12,03	3.609,00
11.	277541	Unid/Frasco	1000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70°GL / 70% Líquido, incolor, isento de impurezas, de uso hospitalar, para fins de antissepsia da pele, acondicionado em almotolia plástica de 100ml, tampa com alças presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfurocortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e consequente contaminação do antisséptico. Embalagens contendo 100ml.	45090	388	1,61	1.610,00
12.	270525	Unid	200	IODO 0,1% Composto por solução de álcool etílico a 50%; Embalagem contendo 1000ml.	39419	388	6,43	1.286,00
13.	440573	Unid	60	IODO 0,1% Composto por solução de álcool etílico a 50%; Embalagem contendo 100ml.	37111	388	17,86	1.071,60
14.	453146	Unid/Rolo	100	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS Composto em camadas sobrepostas formando uma manta	36863	388	13,58	1.358,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				com espessura uniforme, homogênea, macia, isento de substâncias gordurosas, ácidos álcalis, corante corretivo e alvejante óptico; Boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos embalados individualmente; Cor branca; Embalagem contendo 500gr.				
15.	280476	Unid	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA Composta por polietileno; Com tampa em rosca e bico reto; Cor: Marrom; Capacidade do frasco: 250ml.	36869	388	3,16	316,00
16.	432472	UNID	10	ESFIGMOMANÔMETRO Aneróide infantil, sem engrenagens que garantem maior durabilidade, leve, livre de látex, braçadeira para ambos os braços e durabilidade de até 100.000 ciclos; Inclui braçadeira, válvula e pera.	2288	388	75,13	751,30
17.	432681	UNID	50	ESFIGMOMANÔMETRO Composto de nylon e velcro; Adulto, manômetro gira 360° para fácil visualização, livre de látex, braçadeira para ambos os braços e durabilidade de até 100.000 ciclos; Inclui braçadeira, válvula e pera; Braçadeira em nylon com fecho em velcro.	2287	388	90,62	4.531,00
18.	435624	UNID	10	ESFIGMOMANÔMETRO Composto de nylon e velcro; Adulto obeso, manômetro gira 360° para fácil visualização, livre de látex, braçadeira para ambos os braços e durabilidade de até 100.000 ciclos; Inclui braçadeira, válvula e pera; Braçadeira em nylon com fecho em velcro.	45182	388	109,65	1.096,50
19.	603457	Unid	1000	Aparelho de tricotomia descartável, provido de duas laminas inox fixas, sem rebarbas ou sinal de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas lâminas. Registro na anvisa	36935	388	1,058	1.058,00
20.	422231	Pct	40	AVENTAL DESCARTÁVEL Composto em TNT; Manga longa, 100% polipropileno, aberto nas costas; possui tiras para amarrar na cintura e no pescoço;(impermeabilidade de 60%); Apresentar laudos ABNT conforme norma vigente no momento da licitação;	36726	388	16,80	672,00



				Estar em conformidade a norma regulamentadora NBR16693/2018. Dimensões: comprimento 110cm, largura 140cm; Tamanho: M; Embalagem contendo 10 unidades.				
21.	S/ Código	UNID	6	BALANÇA DIGITAL Banheiro Vidro Temperado Balança Digital - Modelo Bt-100 Painel Digital com Números Grandes Acionamento automático ao detectar o peso sobre a balança Sensor digital de alta precisão Carga máxima: 150 Kg / 330 Lb / 24 St (Chave Seletora) Graduação do peso 100G / 0.2 Lb Tamanho do Lcd 50,5mm x 24,8mm Plataforma em vidro temperado de 6mm de alta resistência Indicação de bateria fraca Dimensões da Balança 26,8cm x 25,9cm x 1,7cm	37075	388	49,25	295,50
22.	435132	Unid	50	Bateria tipo Alcalina 9 v 6LR61, voltagem 9v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº401. Embalagem com 1 unidade.	36877	388	12,76	638,00
23.	450147	Unid	100	Bateria tipo Lítio 3 v CR2032, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº401. Embalagem com 1 unidade.	28794	388	1,96	196,00
24.	S/ Código	Unid	10	<i>Bolsa de água</i> para compressas <i>quente</i> ou fria com capacidade de 01 litro. Fabricada em borracha, possui bico funil e tampa com rosca em metal.	37116	388	25,25	252,50
25.	272821	Unid	10	CABO PARA BISTURI – Nº03 Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Usado para a fixação da lâmina; Número: 03.	36880	388	10,12	101,20
26.	299116	Unid	10	CABO PARA BISTURI – Nº04 Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Usado para a fixação da lâmina; Número: 04.	36881	388	12,03	120,30
27.	451197	Unid	15	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº3,5 Composto por PVC e polipropileno; Sem cuff;	2166	388	3,58	53,70



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 3,5 mm.				
28.	458766	Unid	15	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº4,0 Composto por PVC e polipropileno; Sem cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 4,0mm.	39430	388	3,39	50,85
29.	463606	Unid	15	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº4,5 Composto por PVC e polipropileno; Sem cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 4,5mm.	15236	388	3,80	57,00
30.	485766	Unid	15	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº4,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 4,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	2167	388	4,55	68,25
31.	463606	Unid	15	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº4,5 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 4,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	27723	388	4,27	64,05
32.	451427	Unid	30	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº5,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 5,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	23508	388	4,45	133,50
33.	451419	Unid	30	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº5,5 Composto por PVC e polipropileno;	15388	388	4,40	132,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 5,5 mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.				
34.	451431	Unid	30	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº6,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 6,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	30461	388	4,60	138,00
35.	451418	Unid	80	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº7,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 7,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	15389	388	4,40	352,00
36.	451397	Unid	100	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº7,5 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 7,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	15238	388	4,60	460,00
37.	451407	Unid	100	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº8,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 8,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	15391	388	4,31	431,00
38.	255105	Unid	5	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA FONADA - Nº4 Composta de aço inoxidável; Sem balão, extremidade da cânula atraumática, modelo Standard, possui válvula fonatória e fenestrada.	4379	388	26,37	131,85
39.	426782	Unid	5	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA FONADA - Nº5 Composta de aço inoxidável; Sem balão, extremidade da cânula atraumática, modelo Standard,	15393	388	26,37	131,85



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				possui válvula fonatória e fenestrada.				
40.	451593	Unid	5	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA FONADA - Nº6 Composta de aço inoxidável; Sem balão, extremidade da cânula atraumática, modelo Standard, possui válvula fonatória e fenestrada.	20351	388	27,78	138,90
41.	437285	Unid	400	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO – Nº14G Composto por teflon; “Abocath”, cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 14G.	37084	388	0,86	344,00
42.	460347	Unid	400	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO – Nº16G Composto por teflon; “Abocath”, cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 16G.	37085	388	0,70	280,00
43.	437286	Unid	1200	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO – Nº18G Composto por teflon; “Abocath”, cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 18G.	37086	388	0,86	1.032,00
44.	461424	Unid	3000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO – Nº20G Composto por teflon; “Abocath”, cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 20G.	37087	388	0,86	2.580,00
45.	437465	Unid	5000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO – Nº22G Composto por teflon; “Abocath”, cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril;	37088	388	0,86	4.300,00



				Tamanho: 22G.				
46.	437291	Unid	3000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO – Nº24G Composto por teflon; “Abocath”, cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 24G.	37089	388	0,86	2.580,00
47.	282205	Unid	200	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Composição P.V.C Uso infantil, atóxico, com alças reguláveis, estéril, flexível, apirogênico, descartável, siliconado, embalagem individual estéril;	20352	388	1,62	324,00
48.	395230	Unid	500	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Composição P.V.C; Uso adulto, atóxico, com alças reguláveis, estéril, flexível, apirogênico, descartável, siliconado, embalagem individual estéril.	20310	388	1,44	720,00
49.	437844	Unid	20	CATETER UMBILICAL – CH 3,5 Composto em poliuretano e PVC; Mono lúmen, estéril; adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer lock; Dimensões; comprimento 40cm; Número: 3,5.	33494	388	23,33	466,60
50.	447065	Unid	500	CLAMP UMBILICAL Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril; Possui formato em V, de corpo único, com bordas arredondadas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com lacre definitivo; Cor branca; Embalagem contendo 100 unidades.	2149	388	58,722	29.361,00
51.	379690	UNID	25	COLCHÃO COM CICLO ALTERADO DE AR Com ciclo alternado de ar para prevenção de escaras; acompanha compressor; material resistente e lavável.	37286	388	203,55	5.088,75
52.	422609	Unid	10	COLETOR DE URINA / COMADRE Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Tipo pá; Capacidade: 3,5 litros; Dimensões: 40 cm X 28 cm.	37123	388	184,66	1.846,60
53.	419375	Unid	10	COLETOR DE URINA / PAPAGAIO	37285	388	109,14	1.091,40



				Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Com cabo para manuseio; Capacidade: 1 litro; Dimensões: 26 cm X 13 cm.				
54.	432133	Unid	500	BOLSA COLETORA DE URINA Composto de material apropriado; Sistema fechado, descartável, estéril em óxido de etileno; escala numérica em ml para medir fluxo urinário, fundo achatado, embalado individualmente; Conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação, pinça corta fluxo, apoio deambulação, válvula anti-refluxo e tubo de drenagem; Capacidade da bolsa: 2000ml.	36879	388	4,58	2.290,00
55.	443022	Pct	300	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 cm Composição 100% algodão; Super absorvente, macia, isenta de impurezas e substâncias que podem contribuir para a contaminação, 4 camadas com amarrações para camadas não deslizarem, com ou sem fio radiopaco, costura overlock com cadaço; Não estéril, permite esterilização por autoclave a vapor; Embalagem contendo 50 unidades.	39454	388	52,40	15.720,00
56.	439995	Unid	200	COMPRESSA GAZE ALGODONADA 10 X 15 cm Composição 100% algodão; Super absorvente, macia, isenta de impurezas e substâncias que podem contribuir para a contaminação, acondicionadas em envelopes de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril por irradiação gama (cobalto 60) ou por óxido de etileno; com ou sem filamento radiopaco, costurada nas laterais, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de gaze 9 a 13 fios/cm ² ; Cor branca; Embalagem contendo 100 gramas.	36896	388	0,61	122,00
57.	452776	Pct	400	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 cm Composição 100% algodão; Super absorvente, macia, isenta de impurezas e substâncias que podem contribuir para a contaminação, contém 3 a 5 dobras e 8 camadas, 13 fios/cm ² , acondicionadas em envelopes de	36932	388	23,29	9.316,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				papel grau cirúrgico e filme plástico, não estéril; permite esterilização em autoclave por vapor, com ou sem filamento radiopaco; Cor branca; Embalagem contendo 500 unidades.				
58.	302965	UNID	5	Conjunto de laringoscópio iluminação de fibra ótica com 3 lâminas curvas e 3 lâminas retas acompanha: 1 cabo de pilha ADULTO, lâminas retas n. 3, 4 e 5, lâminas curvas n. 3, 4 e 5, bolsa de armazenamento e transporte	39574	388	442,42	2.212,10
59.	302966	UNID	5	Conjunto de laringoscópio iluminação de fibra ótica com 4 lâminas curvas e 4 lâminas retas acompanha: 1 cabo de pilha INFANTIL, lâminas retas n. 00, 0, 1 e 2, lâminas curvas n. 00, 0, 1 e 2, bolsa de armazenamento e transporte	39575	388	599,92	2.999,60
60.	439214	Unid	5	CUBA RIM Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Capacidade: 740ml; Dimensões: 26 cm X 12 cm.	23527	388	50,59	252,95
61.	443478	Unid	30	CURATIVO HIDROGEL AMORFO Composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos; Cor transparente; Dimensões aproximadas: 85g cada curativo de hidrogel amorfo.	37186	388	13,90	417,00
62.	338956	Unid	3	Cureta Recamier ginecológica nº1. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.	43708	388	91,67	275,01
63.	477592	Unid	3	Cureta Recamier ginecológica nº2. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.	43709	388	99,33	297,99
64.	477593	Unid	3	Cureta Recamier ginecológica nº3. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.	43710	388	99,33	297,99
65.	477594	Unid	3	Cureta Recamier ginecológica nº4. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.	43711	388	99,33	297,99



66.	432428	Unid/ Frasco	200	DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, PH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos; Contém tensoativos associados com as enzimas; Dureza: 0ppm a 350ppm; Embalagem contendo 1000ml.	37342	388	22,59	4.518,00
67.	432428	Unid/G alão	4	DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, PH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos; Contém tensoativos associados com as enzimas; Dureza: 0ppm a 350ppm; Embalagem contendo 5000ml.	28056	388	50,57	202,28
68.	404651	UNID	100	Dispenser para REFIL Sabonete líquido/Álcool em gel Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Para uso em refis de 800 ml. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: Dimensões (alt. X larg. X prof.): 280 mm X 125 mm X 120 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,332 gr Abertura: Sistema com chave Utilização: Sabonete líquido em refil de 800 ml	37265	388	15,30	1.530,00
69.	372651	UNID	50	DISPENSER PORTA TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT. X LARG. X PROF.) 320MM X 250MM X 130MM. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE. CAPACIDADE 1000 FOLHAS.	37264	388	21,77	1.088,50
70.	S/ Código	Unid	5	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADO 3.2 Composto em PVC; Reservatório de dreno sanfonado (bomba de sucção), sucção contínua simples, atóxico, em forma de sanfona; bico trilumen, mangueira com fixação no bico trilumen com clamp em polipropileno para fechamento do	37129	388	20,77	103,85



				fluxo; acompanhado de duas mangueiras (cateter) cristal com indicador radiopaco, sendo uma das extremidades perfurada para facilitar a sucção, nas mangueiras perfuradas são conectadas agulhas fabricadas em aço inox, com diâmetros de 3,2m (1/8"); Cor: branca; Capacidade: 650ml.				
71.	S/ Código	Unid	5	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADO 3.6 Composto em PVC; Reservatório de dreno sanfonado (bomba de sucção), sucção contínua simples, atóxico, em forma de sanfona; bico trilumen, mangueira com fixação no bico trilumen com clamp em polipropileno para fechamento do fluxo; acompanhado de duas mangueiras (cateter) cristal com indicador radiopaco, sendo uma das extremidades perfurada para facilitar a sucção, nas mangueiras perfuradas são conectadas agulhas fabricadas em aço inox, com diâmetros de 2,4mm (3/32"), 3,2m (1/8"), 4,8mm (3/16") ou 6,4mm (1/4"); Cor: branca; Capacidade: 650ml.	37130	388	20,97	104,85
72.	438519	Unid	100	DRENO PENROSE – Nº01 Composto por látex; Embalagem individual, estéril, descartável; Dimensões: Comprimento 30 cm, diâmetro 6 mm, espessura 0,15 mm.	4173	388	1,46	146,00
73.	438520	Unid	100	DRENO PENROSE – Nº02 Composto por látex; Embalagem individual, estéril, descartável; Dimensões: Comprimento 30cm, diâmetro 12mm, espessura 0,15mm.	6372	388	1,77	177,00
74.	438521	Unid	100	DRENO PENROSE – Nº03 Composto por látex; Embalagem individual, estéril, descartável; Dimensões: Comprimento 30 cm, diâmetro 19 mm, espessura 0,15 mm.	15257	388	2,10	210,00
75.	302484	Unid	5	DRENO DE TÓRAX – Nº16 Composto em PVC; Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº16.	33499	388	4,40	22,00
76.	302083	Unid	5	DRENO DE TÓRAX – Nº18 Composto em PVC;	39460	388	4,82	24,10



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº18.				
77.	457484	Unid	2	DRENO DE TÓRAX – Nº20 Composto em PVC; Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº20.	33500	388	5,46	10,92
78.	284077	Unid	5	DRENO DE TÓRAX – Nº24 Composto em PVC; Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº24.	33501	388	5,48	27,40
79.	284070	Unid	5	DRENO DE TÓRAX – Nº28 Composto em PVC; Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº28.	33502	388	5,73	28,65
80.	284069	Unid	5	DRENO DE TÓRAX – Nº30 Composto em PVC; Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº30.	39461	388	6,88	34,40
81.	278481	Unid	5	DRENO DE TÓRAX – Nº36 Composto em PVC; Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº36;	33504	388	5,44	27,20
82.	284087	Unid	5	DRENO DE TÓRAX – Nº38 Composto em PVC; Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº38.	39462	388	5,53	27,65
83.	437862	Unid/R olo	200	ESPARADRAPO 10CM X 450CM Composto por tecido 100% algodão; Impermeável, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel; Cor branca.	37136	388	9,49	1.898,00
84.	499753	Unid	800	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM P Composto por poliestireno de alto impacto (PSAI); Descartável, estéril, produzido em poliestireno cristal, lubrificado,	20314	388	1,29	1.032,00



				embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, dispositivos de abertura (parafuso borboleta).				
85.	479738	Unid	400	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM M Composto por poliestireno de alto impacto (PSAI); Descartável, estéril, produzido em poliestireno cristal, lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, dispositivos de abertura (parafuso borboleta).	20313	388	1,25	500,00
86.	609094	Unid	30	ESTETOSCÓPIO Adulto, detecta sons e ritmos normais e anormais; auscultador duplo, um lado para adulto e outro para pediátrico, o sino menor se converte em uma campânula simples; diafragma sintonizável; anel e diafragma com material “antifrio”; olivas com design anatômico, com excelente vedação acústica e ajuste confortável; hastes ajustáveis ao tamanho da cabeça; tubos auriculares que se alinham aos canais auditivos; hastes e tubos em lúmen único; olivas extras; Garantia: 5 anos.	27734	388	39,90	1.197,00
87.	438927	Unid	10	ESTETOSCÓPIO Infantil, olivas de silicone durável para melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não frio permite maior conforto ao paciente; auscultador duplo modo diafragma, permite auscultar sons de alta frequência ou girar para obter sons de baixa frequência em liga de alumínio; campânula dupla em aço inoxidável; isento de látex; olivas extra.	2169	388	19,54	195,40
88.	477510	UNID	10	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M	37261	388	8,80	88,00
89.	479614	Unid	200	FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE Descartável, estéril com traqueinha, uso adulto; conexão universal reta; eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; Estéril por óxido de etileno, meio filtrante celulose e polipropileno hidrofóbico eletrostático, estrutura em polipropileno; eficiência de filtração bacteriana e viral 99,999%. Embalado em papel grau cirúrgico, dispositivo de uso individual descartável.	37174	388	7,05	1.410,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

90.	288256	Cx	5	Fio Algodão 0 C/ Agulha cilíndrica 3/8 3 cm, cx com 24 unidades	39469	388	54,45	272,25
91.	281231	Cx	5	Fio Algodão 1,0 C/ Agulha cilíndrica 3/8 2 cm cx com 24 unidades	37140	388	54,45	272,25
92.	284501	Cx	5	Fio Algodão 2,0 C/ Agulha cilíndrica 3/8 3 cm cx com 24 unidades	39471	388	54,45	272,25
93.	S/ Código	Cx	5	Fio Algodão 2-0 Sem Agulha cx com 24 unidades	39473	388	50,11	250,55
94.	280437	Cx	10	Fio Polipropileno monofilamente 2-0 Com Agulha cilíndrica 3/8 3cm, cx com 24 unidades	39497	388	45,95	459,50
95.	439029	Cx	20	Fio Vicryl 0 Com Agulha cilíndrica 3/8 3 cm, cx com 24 unidades	39493	388	284,54	5.690,80
96.	367026	Cx	30	Fio Vicryl 1 Com Agulha cilíndrica 3/8 3cm, cx com 24 unidades	39494	388	284,54	8.536,20
97.	429629	Cx	20	Fio Vicryl 3.0 Agulhado com agulha cilíndrica 3/8 2,5 cm, cx com 24 unidades	39496	388	284,54	5.690,80
98.	429704	Cx	20	Fio Vicryl 3.0 Agulhado com agulha cilíndrica 3/8 3 cm, cx com 24 unidades	39495	388	284,54	5.690,80
99.	350646	Unid	100	Fita Crepe Hospitalar 19mm x 50m Composição: Papel crepado, saturado e envernizado, recoberto com adesivo de tack permanente, sensível à pressão. Utilização: Fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, mamadeiras e fechamento de pacotes leves de algodão e papel, a serem esterilizados. Registro ANVISA	39500	388	5,873	587,30
100.	332343	Unid	300	Fita Indicadora de Esterilização para Autoclave, 19mm x 30m, com alta adesividade. Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Classe 1 (ISO 11140-1). Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel. Garantia contra defeitos e fabricação ou materiais. Embalado individualmente.	36926	388	3,85	1.155,00
101.	437884	Unid/Rolo	200	Fita Microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde Rolo contendo 10cm/10m.	36928	388	8,72	1.744,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

102.	452353	Unid/Rolo	400	Fita Microporosa, hipoalérgica para curativos. Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Cor branca, isenta de sujidades, com alta adesividade, embalagem com capa protetora resistente. Rolo contendo 5cm/ 10m	36930	388	6,30	2.520,00
103.	297050	UNID	3	Foco Clínico e ginecológico (Luminária flexível, altura regulável, com varão de regulagem de altura cromado com lâmpada halógena min. 1,25 max. 1,60)	28814	388	236,36	709,08
104.	358087	Unid	100	Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura. Tamanho pequeno (P) até 5kg.	39505	388	0,62	62,00
105.	358131	Unid	100	Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, indicador de umidade sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho médio (M) - Peso acima de 40 Kg	39508	388	1,28	128,00
106.	358132	Unid	200	FRALDA GERIÁTRICA TM G , com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas	28915	388	1,26	252,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, indicador de umidade sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho grande (G) - Peso acima de 70 Kg				
107.	360501	Unid	100	FRALDA GERIÁTRICA TM EG , com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, indicador de umidade sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho extra grande (EG) - Peso acima de	28914	388	1,50	150,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				90 Kg				
108.	395538	Unid	500	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML , transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml (crescente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação do paciente, uso único, embalado individualmente em saco plástico.	33342	388	0,98	490,00
109.	453934	Cx	30	HASTES FLEXÍVEIS com ponta de algodão de boa qualidade, com boa fixação a haste, antigerme, isentas de impurezas. Caixa com 75 unid	36812	388	1,90	57,00
110.	437161	Unid/Frasco	1000	HIPOCLORITO DE SÓDIO diluído, concentração contendo 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável. Frasco com 1000ml	4232	388	5,31	5.310,00
111.	436058	Cx	50	INDICADOR BIOLÓGICO para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Plásticos contendo tiras de papel com esporos <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC7953, e ampolas de vidros seladas. Indicado para monitoria periódica de ciclos de esterilização, resposta em 24 horas. Adicionais pacote para teste. Caixa com 10 frascos.	28999	388	27,29	1.364,50
112.	339652	Cx	10	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 , Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, classe 6 para autoclave a vapor não tóxica, constituída de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, em conformidade com a norma ISO 11140-1. Ao ser submetido ao processo de esterilização, tem sua cor modificada para uma tonalidade escura uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. Tiras de papel impressas com tinta indicativa que, comprova a eficiência do processo de esterilização por vapor, de acordo as etapas de funcionamento da autoclave. Caixa com 250 unidades	39512	388	43,27	432,70
113.	S/ Código	Unid	20	Kit Para Inalação Adulto	37189	388	8,03	160,60
114.	S/ Código	Unid	20	Kit Para Inalação Infantil	37190	388	8,19	163,80
115.	412835	Cx	15	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 15, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio Caixa com 100unid.	36732	388	30,32	454,80



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

116.	413085	Cx	10	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 21, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa com 100unid	6842	388	26,96	269,60
117.	431884	Cx	10	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 23, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa com 100unid	4246	388	27,23	272,30
118.	481790	Unid	200	Lençol descartável, COR BRANCA, material papel, 100% celulose, largura 50cm, comprimento 50m, gramatura: 29 à 32gr/m², apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	45248	388	7,77	1.554,00
119.	405937	Unid	300	Lençol descartável, COR BRANCA, material papel, 100% celulose, largura 70cm, comprimento 50m, gramatura: 29 à 32gr/m², apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	36945	388	8,77	2.631,00
120.	439986	Unid	1500	Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizada a ETO. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Uso Médico. Pacote contendo 01 par. Tamanho 6,0.	37192	388	1,22	1.830,00
121.	400848	Unid	1500	Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizada a ETO. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Uso Médico. Pacote contendo 01 par. Tamanho 6,5	36948	388	1,27	1.905,00
122.	388417	Unid	1000	Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizada a ETO. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Uso Médico. Pacote contendo 01 par. Tamanho 7,0.	36949	388	1,61	1.610,00
123.	388414	Unid	1000	Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizada a ETO. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Uso Médico. Pacote contendo 01 par. Tamanho 7,5.	36950	388	1,48	1.480,00
124.	388413	Unid	1000	Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizada a ETO.	36951	388	1,38	1.380,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



				Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Uso Médico. Pacote contendo 01 par. Tamanho 8,0.				
125.	450246	Cx	30	Luva de látex para procedimento tamanho G, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, tamanho grande, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa com 100 peças	36953	388	14,01	420,30
126.	450247	Cx	60	Luva de látex para procedimento tamanho M, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, tamanho médio, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa com 100 peças	36954	388	14,06	843,60
127.	421124	Cx	250	Luva de látex para procedimento tamanho P, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, tamanho pequeno, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa com 100 peças	36955	388	13,50	3.375,00
128.	455219	Cx	40	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO ANTIALÉRGICA-não estéril tamanho M. Proporciona uma barreira biológica, isenta de pó, látex e proteína. Caixa com 100 unidades. Composição: Borracha sintética (nitrílica). Caixa com 100 unidades.	39517	388	17,80	712,00
129.	455219	Cx	40	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO ANTIALÉRGICA-não estéril tamanho P. Proporciona uma barreira biológica, isenta de pó, látex e proteína. Caixa com 100 unidades. Composição: Borracha sintética (nitrílica). Caixa com 100 unidades	39518	388	17,80	712,00
130.	455219	Cx	30	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO ANTIALÉRGICA-não estéril tamanho XP. Proporciona uma barreira biológica, isenta de pó, látex e proteína. Caixa com 100 unidades. Composição: Borracha sintética (nitrílica)	39515	388	17,80	534,00
131.	301850	UNID	10	MINI OTOSCOPIO Leve e portátil Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) alcalina. PILHA NÃO INCLUSA Cabo com botão liga/desliga Presilha em aço inoxidável Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento	37081	388	238,05	2.380,50



				05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5mm 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 4,0mm 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 2,5mm 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 4,0mm Lâmpada de 2,5v/500mA - Tipo Baioneta 01 estojo para acondicionamento Garantia: 1 ano. (exceto lâmpada)..				
132.	454905	Unid	05	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Digital, transdutor de alta sensibilidade, tela LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Acompanha software de gerenciamento de dados.	2300	388	294,77	1.473,85
133.	331174	UNID	20	Óculos de segurança transparente Especificações: Cor da lente: transparente Materiais: Policarbonato Revestimento da lente: Cobertura DX Detalhes: - Designe diferenciado, com excelente campo de visão e cobertura da região ocular. - Apoio nasal macio e ajustável das hastes. - Ajuste angular e telescópio das hastes. - Permite uso com clipe para lentes graduadas. - Filtram 99% da radiação UV - Certificado de aprovação - Possui um canal de ventilação desenhado para evitar o embaçamento. - Possui lentes esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto, promovendo um bom ajuste a diferentes tamanhos do rosto. - O visor possui camada DX, com tratamento antirrisco, antiembaçante, antiestética e anti-ataque químico para maior durabilidade do produto e conforto do usuário	37280	388	5,50	110,00
134.	425772	UNID	2	Ofthalmoscópio 2.5v fonte de luz xenon - mínimo 3 seleções abertura pequena abertura, grande abertura, abertura de fixação, semicírculo de abertura,vermelho sem filtro) - no	28949	388	720,40	1.440,80



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				mínimo 40 lentes de -20 a 20 dioptrias - discagem iluminado clip de bolso com integrante no interruptor liga/desliga para uso ambidestro, alimentado po aa metal, baterias.				
135.	432759	UNID	1	Otoscópio profissional com lâmpada de LED, com ponteiras incluídas. Desenvolvido para exames das partes internas do ouvido, lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), para transmissão de luz fria, garantindo um campo de trabalho sem reflexo, temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. Conjunto cabo em plástico de engenharia (poliamida/nylon), capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem. - Espéculos plásticos embalados tipo tubetes, nas seguintes medidas e quantidades. 05 espéculos reutilizáveis N°1 (2,5mm) 05 espéculos reutilizáveis N°2 (4,0mm) 10 espéculos descartáveis N°1 (2,5mm) 10 espéculos descartáveis N°2 (4,0mm) Lente acrílica com aumento de 2,5 vezes. Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), para transmissão de luz fria, garantindo um campo de trabalho sem reflexo, temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. - Disponível na cor PRETO Garantia: 01 (um) ano Manual de instrução e garantia. Acondicionada em bolsa fecho velcro (tipo estojo).	37283	388	227,50	227,50
136.	441983	Unid	2	OXÍMETRO DE PULSO SPO2 PEDIÁTRICO NEONATAL DE PULSO Infantil: usado para medir a saturação de pulso de oxigênio e taxa de pulso através do dedo. Conectado com uma sonda oxímetro externo SpO2. Faixa de medição:0%-100%. Mostrar o valor de SpO2; Indicação do valor de taxa de pulso; Display gráfico de barras; Indicação da capacidade da bateria; Valor de SpO2 e valor da taxa de pulso de armazenamento; Fonte de alimentação: Bateria seca (2AA).	37282	388	78,08	156,16
137.	398705	Unid/Frasco	120	P.V.P.I DEGERMANTE Composto de solução com tensoativos um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I);	4278	388	27,07	3.248,40



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Em solução aquosa, contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, em plástico flexível com bico adaptável ao dispensador; Embalagem contendo 1000ml.				
138.	398706	Unid/ Frasco	120	P.V.P.I TÓPICO 10% Composto de solução com tensoativos um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I); Em solução aquosa, contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, em plástico flexível com bico adaptável ao dispensador; Embalagem contendo 1000ml.	36984	388	31,57	3.788,40
139.	436328	Pacote	2500	Papel toalha interfolha branco extra luxo, 2 dobras 20,3 cm x 20 cm. Pacote com 1000 folhas - composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramaturade de 20 grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em quatro pacotes plásticos de 250 folhas cada	41371	388	14,00	35.000,00
140.	437239	Fardo	15	Papel toalha 55x19x22 fardo com 12 pacotes com 2 rolos	28039	388	46,12	691,80
141.	S/ Código	Frasco	24	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL Sensível hipoalérgico; conter um creme hidratante para uma melhor hidratação da pele, repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho; PH entre 5,5 a 8,5; Embalagem contendo 200ml.	37269	388	11,03	264,72
142.	610260	UNID	15	ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA Adulto; Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, livre de látex; Inclui: 01 conjunto com 02 eletrodos compatíveis com desfibrilador DEA ISIS; Dimensões: altura 15mm, largura 160mm, profundidade 48,5cm; Peso: 0,090kg.	39580	388	451,67	6.775,05
143.	S/ Código	UNID	5	ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA Infantil;	39579	388	451,67	2.258,35



				Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, livre de látex; Inclui: 01 conjunto com 02 eletrodos compatíveis com desfibrilador DEA ISIS; Dimensões: altura 15mm, largura 160mm, profundidade 48,5cm; Peso: 0,090kg.				
144.	419862	CARTE LA	30	Pilha alcalina média C 1.5v modelo LR14, cartela com 02 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401. Embalagem com 2 unidades.	36972	388	11,91	357,30
145.	403984	CARTE LA	300	Pilha alcalina palito AAA 1.5v modelo LR03. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401. Embalagem com 4 unidades.	36970	388	16,62	4.986,00
146.	403983	CARTE LA	200	Pilha alcalina pequena AA 1.5v modelo LR6. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401. Embalagem com 4 unidades.	36971	388	11,68	2.336,00
147.	275484	Unid	10	Pinça Kelly 14cm Reta. Usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável; Ponta reta, com serrilha.	4289	388	26,16	261,60
148.	290741	Unid	10	Pinça Kelly Curva 14 cm.	2262	388	26,78	267,80
149.	395653	UNID	10	Pinça winter reta 27cm nº1	37218	388	112,31	1.123,10
150.	466646	Unid	4000	Polifix 02 vias, equipo de infusão 02 vias com clamp: Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo e extensores) a dispositivos de acesso venoso. Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea com tampa protetora rosqueável; extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer slip distal para dispositivo de acesso venoso; Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e epirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	36980	388	0,63	2.520,00
151.	S/ Código	UNID	200	Sabonete Líquido 1 litro Apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Composição: Aqua, Sodium	37066	388	17,22	3.444,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Laureth Sulfate, Cocamide Dea, Sodium Chloride, Sodium Citrate, Parfum, Laureth 2, Citric Acid, DisodiumEDTA, CI 19140, Methylchloroisothiazolinone/methylisothiazolinone, CI 16185, Limonene.				
152.	436040	Unid	20	SONDA FOLEY 02 vias nº8 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	4318	388	2,86	57,20
153.	436000	Unid	20	SONDA FOLEY 02 vias nº10 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	4319	388	3,05	61,00
154.	436017	Unid	300	SONDA FOLEY 02 vias nº12 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	6489	388	2,48	744,00
155.	436002	Unid	200	SONDA FOLEY 02 vias n.º14 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	15305	388	2,48	496,00
156.	436011	Unid	100	SONDA FOLEY 02 vias n.º16 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	20342	388	2,48	248,00
157.	438578	Unid	120	SONDA FOLEY 02 vias n.º18 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	37233	388	2,48	297,60
158.	436016	Unid	120	SONDA FOLEY 02 vias nº20 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	4323	388	2,48	297,60
159.	436838	Unid	50	SONDA FOLEY 03 vias n.º16 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	4328	388	3,99	199,50
160.	436837	Unid	50	SONDA FOLEY 03 vias n.º18 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	39543	388	4,45	222,50
161.	436018	Unid	50	SONDA FOLEY 03 vias n.º20 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	15312	388	3,89	194,50
162.	435904	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 06	15315	388	0,69	20,70
163.	435903	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 08	37013	388	0,75	22,50
164.	438396	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 10	6500	388	0,75	22,50
165.	438397	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 12	4582	388	0,74	22,20
166.	438398	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 14	4334	388	0,78	23,40
167.	438399	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 16	4584	388	0,86	25,80
168.	438490	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 18	4336	388	1,02	30,60
169.	435911	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 20	4337	388	0,82	24,60
170.	435970	Unid	50	Sonda uretral n.º 06.	37014	388	0,65	32,50
171.	438409	Unid	50	Sonda uretral n.º 08.	37015	388	0,71	35,50
172.	436230	Unid	1000	Sonda uretral n.º 10.	37016	388	0,69	690,00
173.	436231	Unid	3000	Sonda uretral n.º 12.	37017	388	0,64	1.920,00
174.	437436	Unid	100	Sonda uretral n.º 14.	37018	388	0,91	91,00
175.	438411	Unid	100	Sonda uretral n.º 16.	37019	388	0,76	76,00
176.	437438	Unid	100	Sonda uretral n.º 18.	15336	388	0,91	91,00
177.	435994	Unid	100	Sonda uretral n.º 20.	15337	388	1,04	104,00



178.	431084	Unid	10	SUORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – 3,0 L Composto em metal; Revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede, compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	43699	388	21,29	212,90
179.	477927	Unid	20	SUORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – 7,0 L Composto em metal; Revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede, compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	43698	388	24,03	480,60
180.	431085	Unid	25	SUORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – 13,0 L Composto em metal; Revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede, compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	43697	388	29,00	725,00
181.	S/ Código	Unid	20	Suporte para lençol hospitalar descartável tamanho do rolo: 50 cm e 70 cm. Ideal para para fixar.	37061	388	19,45	389,00
182.	452247	Pct	50	Tala de imobilização de membros em papelão M. Pacote com 10 unidades	28965	388	21,14	1.057,00
183.	452246	Pct	50	Tala de imobilização de membros em papelão P. Pacote com 10 unidades.	28966	388	20,91	1.045,50
184.	S/ Código	UNID	10	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho G	27763	388	12,04	120,40
185.	S/ Código	UNID	10	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho GG	27764	388	18,48	184,80
186.	S/ Código	UNID	10	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho M	27762	388	13,08	130,80
187.	S/ Código	UNID	10	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho P	27761	388	14,648	146,48
188.	S/ Código	UNID	10	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho PP	27760	388	7,17	71,70
189.	S/ Código	UNID	2000	Tampa para multivias	4366	388	0,17	340,00
190.	327406	Unid	5	Tesoura Iris Reta, produto confeccionado em aço inoxidável. Ponta fina. Tamanho: 12cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	37251	388	17,89	89,45
191.	372492	UNID	5	Tesoura Metzemaum Curva 20 Cm Aço Inoxidável AISI-420	28973	388	37,32	186,60
192.	377756	UNID	5	Tesoura Metzemaum Reta 14 Cm Aço Inoxidável AISI-420	39560	388	44,12	220,60
193.	377761	UNID	5	Tesoura Metzemaum Reta 20	28976	388	45,79	228,95



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Cm Aço Inoxidável AISI-420				
194.	428622	Cx	100	TOUCA DESCARTÁVEL branca de alta qualidade confeccionadas com elástico especial em todo perímetro da touca, com registro no devido órgão responsável. Caixa com 100 unid	28862	388	9,89	989,00
195.	456103	UNID	5	Unidade ventilatória baraka Com traqueia de silicone e balão 0,5 litros	37259	388	223,11	1.115,55
196.	608832	Unid/Frasco	24	VASELINA LÍQUIDA Solvente catártico, umectante; formulação medicamentosa; Embalagem contendo 1 litro.	37055	388	33,97	815,28
197.	358131	PCT	960	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL , tamanho M, pacote com no mínimo 08 fraldas, hipoalergênica, para incontinência urinária severa, devendo possuir de 10 a 12 horas de proteção. Fralda com camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreira lateral antivazamento de fibras de polipropileno, camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Núcleo com manta de formato anatômico proporcionando maior conforto. Com sistema antiodor. Revestimento externo de toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto. Cobertura do lado interior de não tecido, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente proporcionando maior conforto e tornando a cobertura macia ao toque da pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, sendo duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada.	148965	388	29,90	28.704,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Todas as fraldas descartáveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento. É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: Marcas pré-aprovadas: BigFral e Tena.				
198.	358132	PCT	960	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho G, pacote com no mínimo 07 fraldas, hipoalergênica, para incontinência urinária severa, devendo possuir de 10 a 12 horas de proteção. Fralda com camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreira lateral antivazamento de fibras de polipropileno, camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Núcleo com manta de formato anatômico proporcionando maior conforto. Com sistema antiodor. Revestimento externo de toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto. Cobertura do lado interior de não tecido, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente proporcionando maior conforto e tornando a cobertura macia ao toque da pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, sendo duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do	148966	388	29,90	28.704,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Todas as fraldas descartáveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento. É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: Marcas pré-aprovadas: BigFral e Tena.				
199.	390124	Unidade	100	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA – 18G Composto por aço inoxidável devidamente siliconizado; Bisel tipo quincke com ponta biselada, cânulas de paredes finas, mandril de inox com encaixe anatômico, canhão luer-lock com visor translúcido confeccionado em policarbonato e inteiramente cônico, capa protetora da agulha em polipropileno, estéril; Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Tamanho: 18G x 3 ½"; Dimensões: 13 mm X 90 mm.	149313	388	5,90	590,00
200.	443454	Unid/Frasco	800	ÁLCOOL FINO ETÍLICO 70% GL , desinfetante hospitalar para superfícies lisas, embalagens transparentes e resistentes. Frasco com 1000ml	149448	388	6,11	4.888,00
201.	380339	Frasco	1000	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% Ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado a assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega; Embalagem contendo 100ml	149449	388	2,48	2.480,00
202.	396082	Unid	400	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% Ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado a assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega; Bag in box, com bico dosador Embalagem contendo 800ml.	149450	388	8,85	3.540,00
203.	429225	Galão	30	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% Ação antisséptica, sem enxágue,	149314	388	35,00	1.050,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				hidratado, destinado a assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega; Embalagem contendo 5 litros.				
204.	429225	Unid	300	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% COM VÁLVULA PUMP Ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado a assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega; Embalagem de 500ml com bico dosador (válvula pump).	149315	388	9,70	2.910,00
205.	453146	Unid/ Rolo	150	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS Composto em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia, isento de substâncias gordurosas, ácidos alcalis, corante corretivo e alvejante óptico; Boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos embalados individualmente; Cor branca; Embalagem contendo 250gr.	23557	388	7,14	1.071,00
206.	279727	Pct	500	ALGODÃO HIDRÓFILO Composto em bolas, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril; Boa absorção e retenção de líquidos; Cor branca; Embalagem contendo 100gr.	45093	388	6,23	3.115,00
207.	453146	Unid/R olo	48	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, cor natural, apresentando relativa impermeabilidade, enrolado uniformemente em papel apropriado, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Rolo com 420g	15550	388	1,72	82,56
208.	480205	Unid/Fr asco	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA Composta por polietileno; Com tampa em rosca e bico reto; Cor: Marrom; Capacidade do frasco: 125ml.	149316	388	2,22	222,00
209.	433874	Unid	200	ALMOTOLIA PLÁSTICA Composta por polietileno; Com tampa em rosca e bico reto; Cor: Translúcida; Capacidade do frasco: 125ml.	149317	388	2,20	440,00
210.	478689	Unid	4	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU Composto por silicone; Uso adulto, manual, composto por	149319	388	141,40	565,60



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade de 1600ml. Máscara facial em silicone sem coxim inflável, válvula unidirecional, válvula para reservatório, reservatório de 2500ml, não autoclavável, extensão plástica de oxigênio medindo aproximadamente 2mt.				
211.	470904	Unid	4	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU Composto por silicone; Uso infantil, manual, composto por balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade de 500ml. Máscara facial em silicone sem coxim inflável, válvula unidirecional, válvula para reservatório, reservatório de 1000ml, não autoclavável, extensão plástica de oxigênio medindo aproximadamente 2mt.	149320	388	136,04	544,16
212.	456411	Unid	1	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU Composto por silicone; Uso neonatal, manual, composto por balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade de 250ml. Máscara facial em silicone sem coxim inflável, válvula unidirecional, válvula para reservatório, reservatório de 100ml, não autoclavável, extensão plástica de oxigênio medindo aproximadamente 2mt.	149321	388	140,12	140,12
213.	S/ Código	Unid	100	Fita para hgt com capilaridade para amostra sanguínea, embalagem com 50 unidades maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea, data de fabricação, lote e validade impressa na embalagem. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 10 unidades de aparelho glicosímetro, compatível com as tiras.	149323	388	35,07	3.507,00
214.	444343	Pct	300	ATADURA CREPOM Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 06 cm, comprimento 450 cm	149326	388	3,87	1.161,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				esticado com 13 fios/cm².				
215.	444355	Pct	500	ATADURA CREPOM Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 10 cm, comprimento 450 cm esticado com 13 fios/cm².	149327	388	7,90	3.950,00
216.	444362	Pct	500	ATADURA CREPOM Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 12 cm, comprimento 450 cm esticado com 13 fios/cm².	149328	388	7,12	3.560,00
217.	444365	Pct	300	ATADURA CREPOM Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 15 cm, comprimento 450 cm esticado com 13 fios/cm².	149329	388	11,33	3.399,00
218.	444371	Pct	20	ATADURA CREPOM Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 20 cm, comprimento 450 cm esticado com 13 fios/cm².	149330	388	12,82	256,40
219.	240136	Unid	30	AVENTAL IMPERMEÁVEL Composto em PVC; Possuir alças no pescoço e na cintura; Cor: transparente; Dimensões: 120cm X 60cm.	149331	388	2,577	77,31



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

220.	478151	cx	30	BANDAGEM ANTISSEPTICA HIPOALERGÊNICA ADULTO Composto viscoso adesivo termoplástico e papel siliconado, não tecido poliéster; almofada absorvente, uso único; Antisséptica hipoalergênica; Vem embalado em caixa e conforme é puxado o papel, a bandagem sai junto; Cor branca ou bege; Dimensões aproximadas 25mm; Caixa com 500 unidades.	149332	388	12,39	371,70
221.	478151	cx	30	BANDAGEM ANTISSEPTICA HIPOALERGÊNICA INFANTIL Composto viscoso adesivo termoplástico e papel siliconado, não tecido poliéster; almofada absorvente, uso único; Antisséptica hipoalergênica; Vem embalado em caixa e conforme é puxado o papel, a bandagem sai junto; Cor colorido; Dimensões aproximadas 25mm; Caixa com 500 unidades.	149333	388	12,39	371,70
222.	S/ Código	Unid	5	Bandeja em aço inox Tamanho: 40 X 28 X 2cm. Em aço inox leve, (fáceis de transportar) e econômicos. Indicados para a esterilização em estufas e autoclaves (a vapor e óxido de etileno). Mercadoria fabricada com chapa 0,5 mm, sujeita a apresentar ondulações e pequenos riscos.	149334	388	61,92	309,60
223.	442291	Unid	10	CADARÇO SARJADO Composição 90%algodão, 10% poliéster; Para fixação de cânula de traqueostomia; Dimensões aproximadas: largura 10mm, comprimento 1000cm.	149335	388	5,13	51,30
224.	414908	Unid	10	CAIXA / ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Com tampa; Dimensões: comprimento 32 cm, largura 16 cm, altura 8 cm.	149336	388	234,93	2.349,30
225.	S/ Código	Unid	10	CAIXA / ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Com tampa; Dimensões: comprimento 28 cm, largura 14 cm, altura 6 cm.	149337	388	152,69	1.526,90
226.	436019	Unid	50	CAMPO CIRÚRGICO Composto em tecido de algodão; Tamanho: 60cm X 60cm.	149339	388	3,864	193,20
227.	436471	Unid	50	CAMPO CIRÚRGICO	149340	388	7,35	367,50



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Composto em tecido de algodão; Tamanho: 120cm X 100cm.				
228.	436019	Unid	50	Campo cirúrgico standard, tecido de algodão, medindo 60X 60cm.	149341	388	3,89	194,50
229.	435592	Unid	10	Caneta porta eletrodos autoclavável modelo CP, com cabo de silicone de 2,0m e conector de segurança isolado conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; compatível com o aparelho Wavetronic 5000 digital Loktal.	149342	388	117,50	1.175,00
230.	450962	Unid	15	CÂNULA DE GUEDELL Nº0 Formato anatômico, extremidades arredondadas, produto não autoclavável e de uso único; Dimensões aproximadas: 45mm.	36890	388	3,00	45,00
231.	450963	Unid	15	CÂNULA DE GUEDELL Nº1 Formato anatômico, extremidades arredondadas, produto não autoclavável e de uso único; Dimensões aproximadas: 55mm.	36891	388	2,45	36,75
232.	450964	Unid	15	CÂNULA DE GUEDELL Nº2 Formato anatômico, extremidades arredondadas, produto não autoclavável e de uso único; Dimensões aproximadas: 65mm.	36892	388	2,73	40,95
233.	450965	Unid	15	CÂNULA DE GUEDELL Nº3 Formato anatômico, extremidades arredondadas, produto não autoclavável e de uso único; Dimensões aproximadas: 70mm.	36893	388	2,13	31,95
234.	450966	Unid	15	CÂNULA DE GUEDELL Nº4 Formato anatômico, extremidades arredondadas, produto não autoclavável e de uso único; Dimensões aproximadas: 100mm.	36894	388	2,16	32,40
235.	450967	Unid	15	CÂNULA DE GUEDELL Nº5 Formato anatômico, extremidades arredondadas, produto não autoclavável e de uso único; Dimensões aproximadas: 110 mm.	36895	388	2,85	42,75
236.	454407	Unid	15	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº2,0 Composto por PVC e polipropileno; Sem cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 3,0 mm.	149344	388	2,76	41,40
237.	451434	Unid	15	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº3,0 Composto por PVC e polipropileno; Sem cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 3,0 mm.	149345	388	3,71	55,65



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

238.	451421	Unid	50	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº6,5 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 6,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	149346	388	4,40	220,00
239.	451401	Unid	100	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº8,5 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 8,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	149347	388	4,90	490,00
240.	451255	Unid	50	CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº9,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 8,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.	149348	388	4,03	201,50
241.	437302	Unid	50	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN – 7FR Composto por poliuretano; Duplo lúmen macio e biocompatível, radiopaco, graduado a cada centímetro, diâmetro externo de 07FR; conectores luer lock e pinças; Kit composto por: 01 cateter em poliuretano duplo lúmen 07FRx20cm, 01 agulha introdutora 18Gx07cm, 01 fio guia metálico em aço inoxidável com núcleo em nitinol 0,032"x60cm com ponta macia, 01 dilatador de veia 08FRx10cm, 01 aleta de sutura móvel com trava; Dimensões: comprimento 20cm.	149349	388	80,00	4.000,00
242.	477300	Unid	50	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN – 8FR Composto por poliuretano; Duplo lúmen trombo biocompatível, maleável, radiopaco, graduado a cada centímetro, diâmetro externo de 08FR; conectores luer lock e pinças; Kit composto por: 01 cateter em poliuretano duplo lúmen 08FRx20cm com bário, 01 agulha	149350	388	90,29	4.514,50



				introdutora 18Gx07cm, 01 fio guia 0,32 polegadas na ponta "J", 01 grampo para fixar o cateter (borboleta), 01 transdutor de pressão de ensaio introdutor de parede fina, 01 braçadeira para controle de fluxo, 01 dilatador; Dimensões: comprimento 20cm.				
243.	342579	Unid/Frasco	60	Clorexidina 1% solução aquosa. Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10 mg/ml), indicada como antisséptico tópico. Frasco com 1000ml	149351	388	9,24	554,40
244.	457163	Unid/Frasco	60	Clorexidina solução aquosa 0,2%. Frasco com 1000ml	149352	388	8,13	487,80
245.	398566	Unid/Frasco	60	Clorexidina solução degermante 2%. Frasco com 1000ml	45142	388	25,39	1.523,40
246.	457357	Unid	5	COLAR CERVICAL (P) Composição polietileno de alta densidade, revestido de E.V.A, velcro; Para resgate com regulagem de tamanho, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca;	15251	388	10,29	51,45
247.	457358	Unid	5	COLAR CERVICAL (M) Composição polietileno de alta densidade, revestido de E.V.A, velcro; Para resgate com regulagem de tamanho, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	15250	388	14,14	70,70
248.	457359	Unid	5	COLAR CERVICAL (G) Composição polietileno de alta densidade, revestido de E.V.A, velcro; Para resgate com regulagem de tamanho, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	15249	388	12,03	60,15
249.	0466702	Unid	300	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE - 13L Fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada; Capacidade: 13 litros.	37122	388	5,04	1.512,00
250.	363484	Unid	300	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE - 7L Fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada; Capacidade: 7 litros.	39449	388	4,50	1.350,00
251.	363483	Unid	200	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE - 3L Fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco	39450	388	2,75	550,00



				plástico, alça dupla, bandeja pré-montada; Capacidade: 3 litros.				
252.	372626	Unid	100	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE - 1,5L Fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada; Capacidade: 1,5 litros.	149353	388	2,97	297,00
253.	281424	Unid	50	COPO UMIDIFICADOR EM PLÁSTICO PARA OXIGENIOTERAPIA Composto por tampa de nylon, tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Capacidade de 250ml no copo umidificador.	149354	388	12,21	610,50
254.	349792	Unid	5	CUBA REDONDA Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Capacidade: 240ml; Dimensões: 9,5 cm X 4,5 cm.	149355	388	17,83	89,15
255.	412392	Unid	5	CUBA REDONDA Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Capacidade: 150ml; Dimensões: 8 cm X 3,5 cm.	149356	388	9,71	48,55
256.	477595	Unid	3	Cureta Recamier ginecológica nº5. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.	149357	388	98,00	294,00
257.	398385	Unid	2	DESCOLADOR DE UNHA Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Dimensões: 6 cm X 12 cm X 4cm.	149358	388	62,80	125,60
258.	313441	Unid	20	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Composto por látex; Uso masculino, tipo preservativo, confeccionado em puro látex natural, sem extensor; Calibre: 05.	149359	388	1,94	38,80
259.	302488	Unid	2	DRENO DE TÓRAX – Nº14 Composto em PVC; Com conector rígido, radiopaco, multi perfurado, siliconizado interna e externamente, estéril, atóxico, descartável; Tamanho: Nº14.	149360	388	3,86	7,72
260.	461248	PCT	50	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM GEL Adesivo para eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso ou espuma, adesivo hipoalergênico na face interna, com boa adesividade em	149361	388	12,60	630,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



				presença de umidade e gel eletrolítico, contendo pino para encaixe de presilha, tamanho adulto; não estéril; Embalagem contendo 50 unidades.				
261.	462431	Unid	500	EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL Composição do tubo extensor PVC, segmento de silicone; Ponta perfurante, padrão universal. Filtro de ar hidrófobo e bacteriológico com tampa reversível para uso com frasco ou ampola, câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml ou 20 gotas; pinça rolete; segmento de silicone ajustável a bomba infusora, escalonado com tampa protetora; Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e apirogênico; Dimensões: comprimento 240 cm.	149362	388	1,29	645,00
262.	455796	Unid	6000	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE Composição do tubo extensor PVC; Ponta perfurante, padrão universal. Câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml ou 20 gotas; pinça rolete; Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e apirogênico; Dimensões: comprimento 150 cm.	149363	388	1,144	6.864,00
263.	385211	Unid	200	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE Composição do tubo extensor PVC; Ponta perfurante, padrão universal. Câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml ou 20 gotas; pinça rolete, injetor lateral com látex free podendo fazer várias punções; Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e apirogênico; Na embalagem conter dados de identificação, procedência, data de	149364	388	1,952	390,40



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				fabricação e validade, lote de fabricação e registro na Anvisa; na data da entrega validade de no mínimo 80% da validade total do produto; Dimensões: comprimento 150cm.				
264.	401184	Unid	400	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE Composição do tubo extensor PVC; Utilizado para transfusão de sangue contendo duas câmaras sendo a superior filtragem, filtro de 200 micra, na inferior rígida para gotejamento 20 gotas 1ml; Ponta perfurante, padrão universal. Câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml ou 20 gotas; pinça rolete; Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e apirogênico; Dimensões: comprimento 150cm.	149365	388	3,90	1.560,00
265.	437164	Unid	200	ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – Nº19G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 19G.	149366	388	0,32	64,00
266.	437173	Unid	3000	ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – Nº21G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 21G.	149367	388	0,25	750,00
267.	437174	Unid	5000	ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – Nº23G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 23G.	149368	388	0,30	1.500,00
268.	437172	Unid	1000	ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – Nº25G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 25G.	149369	388	0,28	280,00
269.	437343	Unid	100	ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – Nº27G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado,	149370	388	0,32	32,00



				cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 27G.				
270.	477514	Unid	200	ESCOVA ANTISSEPTICA DESCARTÁVEL COM CLOREXEDINA 2% Estéril; Escova antisséptica descartável para uso hospitalar. Com ótima tolerabilidade dérmica, uma face confeccionada com cerdas macias de polietileno, bordas sulcadas, antideslizante, a outra face deve possuir esponja contendo um antisséptico digliconato de clorexedina 2% com tensoativos 1%; Embalagem individual, que não permite o vazamento do antisséptico, com abertura antisséptica.	149371	388	2,03	406,00
271.	323731	Unid	1000	ESCOVA ANTISSEPTICA DESCARTÁVEL COM PVPI 1% Estéril; Escova antisséptica descartável para uso hospitalar. Com ótima tolerabilidade dérmica, uma face confeccionada com cerdas macias de polietileno, bordas sulcadas, antideslizante, a outra face deve possuir esponja contendo um antisséptico PVPI (polivinil pirrolidona – iodo) degermante 1%; Embalagem individual, que não permite o vazamento do antisséptico, com abertura antisséptica.	149372	388	2,09	2.090,00
272.	437862	Unid/R olo	200	ESPARADRAPO 5CM X 450CM Composto por tecido 100% algodão; Impermeável, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel; Cor branca;	149373	388	5,55	1.110,00
273.	281083	Cx	10	Fio de Sutura Catgut Cromado 1-0 de material absorvível, agulha 3/8. Com 75 cm de comprimento; 30 mm. Cx com 24 unid	149374	388	99,76	997,60
274.	281098	Cx	10	Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 2-0, de 75cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm. Cx com 24 unid	149375	388	98,89	988,90
275.	281098	Cx	10	Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 0, de 75cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm. Cx com 24 unid	149376	388	106,24	1.062,40
276.	281115	Cx	10	Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 0, de 75cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24	149377	388	107,37	1.073,70



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				unid				
277.	281093	Cx	10	Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 2-0, de 75cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 unid	149378	388	106,08	1.060,80
278.	281085	Cx	10	Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 3-0, de 75cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 unid	149379	388	101,07	1.010,70
279.	281115	Cx	10	Fio de Sutura Catgut simples, n.º 0, de 75 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 unid	149380	388	104,97	1.049,70
280.	281116	Cx	10	Fio de Sutura Catgut simples, n.º 2-0, de 75 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 unid	149381	388	104,58	1.045,80
281.	281085	Cx	10	Fio de Sutura Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 unid	149382	388	107,89	1.078,90
282.	403996	Cx	20	Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Cx com 24 unid	149383	388	40,93	818,60
283.	453514	Cx	20	Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm. Cx com 24 unid	149384	388	40,93	818,60
284.	429701	Cx	20	Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,4 cm. Cx com 24 unid	149385	388	41,16	823,20
285.	456128	Cx	40	Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm. Cx com 24 unid	149386	388	41,16	1.646,40
286.	402572	Cx	20	Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,4 cm. Cx com 24 unid	149387	388	38,44	768,80
287.	281990	Cx	20	Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Cx com 24 unid	149388	388	38,44	768,80
288.	330413	Cx	20	Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm. Cx com 24 unid	149389	388	38,44	768,80
289.	334139	Cx	20	Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 5-0, de 75 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Cx com 24 unid	149390	388	49,80	996,00
290.	452986	Unid	10	Fio guia (mandril) para intubação adulto sem botão de regulagem.	149391	388	28,357	283,57
291.	437884	Unid	48	Fita cirúrgica transparente, confeccionada com tecido a base de Rayon/acetado, massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico distribuído uniformemente em toda a extensão, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolada em	149392	388	6,72	322,56



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Rolo contendo 10cm/4,5m				
292.	427338	Unid	100	Fralda Geriátrica, com camadas de distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto. Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto, indicador de umidade sinalizando a hora de trocar o produto, controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Tamanho pequeno (P) - Peso acima de 20 Kg.	149393	388	1,11	111,00
293.	360007	Pct	2	GARROTE, TUBO DE LÁTEX TAMANHO 201 , diâmetro 4mm x 5,5mm. Pacote contendo 15 metros	147555	388	33,96	67,92
294.	283460	Pct	1	GARROTE, TUBO DE LÁTEX TAMANHO 204 , diâmetro 6mm x 11,5mm. Pacote contendo 15 metros	149394	388	66,78	66,78
295.	447381	Unid/ Rolo	70	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO , 13 fios por cm ² , 91 x 91 cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e três dobras, uniformemente enrolada de forma contínua, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos e álcalis, em embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	2302	388	22,67	1.586,90
296.	475840	Unid/Fr asco	20	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. Gel	149395	388	3,63	72,60



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e os eletrodos para realização de exames de eletrocardiograma. Ph neutro, sem álcool, não gorduroso, inodoro. Frasco contendo 300gr				
297.	353077	Unid/Frasco	20	Glicerina líquida bidestilada Frasco com 1000ml	149396	388	23,49	469,80
298.	365808	Unid	1000	Lacre de segurança numerado 16cm.	20495	388	0,19	190,00
299.	412834	Cx	30	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 11, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio. Caixa com 100unid	3882	388	30,60	918,00
300.	338605	Unid/Cx	24	Lanceta para HGT - Lanceta retrátil. Projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, com modelos que proporcionam a quantidade correta de sangue para o exame desejado. Possuem sistema de segurança garante a proteção de pacientes e profissionais de saúde quanto a ferimentos por agulhas e previne possíveis contaminações. Lancetas de uso único e esterilizadas por radiação GAMA. Tamanho 28G X 1,5mm - Calibre - 0,36mm. Caixa com 100	149397	388	12,39	297,36
301.	269947	Unid	300	Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizada a ETO. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Uso Médico. Pacote contendo 01 par. Tamanho 8,5.	149398	388	1,42	426,00
302.	421124	Cx	250	Luva de látex para procedimento tamanho PP, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, tamanho extra pequeno, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa com 100 peças	43671	388	13,50	3.375,00
303.	387699	Cx	50	Luva para procedimentos em látex, tamanho M, totalmente isenta de pó, uso hospitalar, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa com 100 peças	43677	388	18,45	922,50
304.	387700	Cx	80	Luva para procedimentos em látex, tamanho P, totalmente isenta de pó, uso hospitalar, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	39522	388	18,96	1.516,80



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Caixa com 100 peças				
305.	423464	Pct	30	Luva plástica para toque ginecológico em EVA (etileno acetato de vinilla), estéril. Pacote com 100 unidades.	149399	388	2,318	69,54
306.	445966	Unid	2	Malha tubular ortopédica, tecido 100% algodão cru ou misto, com elasticidades no sentido transversal e compressão no uniforme, medindo 12 cm x 25 m, embalado em material que garanta a integridade do produto.	149400	388	15,90	31,80
307.	354096	Cx	200	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS em polipropileno (tnt) hidrofóbico + SMS BFE > 95% tnt hidrofóbico branco, em três camadas, sendo camada interna e externa de 20 g/m ² e barreira filtrante ao centro SMS BFE > 95% de 50 g/m ² . Modelagem com três pregas, com clip nasal, com fixação de elástico branco. Caixa com 50 unidades	149401	388	4,74	948,00
308.	454566	Unid	150	MÁSCARA FACIAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO O₂ ADULTO Composta em PVC; Transparente e flexível, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente, válvulas para regular a saída do gás expirados pelo paciente e válvula anti refluxo, acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	149402	388	3,90	585,00
309.	454567	Unid	20	MÁSCARA FACIAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO O₂ INFANTIL Composta em PVC; Transparente e flexível, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente, válvulas para regular a saída do gás expirados pelo paciente e válvula anti refluxo, acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	149403	388	9,09	181,80
310.	276510	Unid	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone neonatal n.º 0	149404	388	33,70	67,40
311.	276510	Unid	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone neonatal n.º 1	31615	388	33,70	67,40



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

312.	276510	Unid	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone neonatal n.º 2	149405	388	33,70	67,40
313.	276510	Unid	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone neonatal n.º 3	149406	388	33,70	67,40
314.	276510	Unid	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone neonatal n.º 4	149407	388	31,86	63,72
315.	276510	Unid	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone neonatal n.º 5	149408	388	31,86	63,72
316.	452286	Unid	200	MÁSCARA KN95 EM TNT Fabricada em 100% polipropileno (não tecido). Possui quatro camadas, sendo a primeira em polipropileno não tecido de 55gsm; a segunda de papel de filtro meltblown 25gsm eficiência de filtração ≥95%; terceira camada em papel de filtro meltblown 25gsm eficiência de filtração ≥95% e a quarta camada em polipropileno não tecido de 50gsm; livre de látex; clipe nasal ajustável de arame; com elástico; uso único, descartável; Cor : branca.	149409	388	0,64	128,00
317.	S/ Código	CX	2	O Curativo IV 3000 Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, de alta permeabilidade ao oxigênio e vapores úmidos, com película que permite a troca gasosa de até (MVTR 3000g/m²/24horas), impermeável a líquidos e bactérias. O Curativo IV 3000 Possui janela em fita microporada recoberta por filme em poliuretano e tiras de fita microporada recobertas por adesivo acrílico hipoalergenico. Super fácil aplicação, permite total visualização da inserção do cateter, O Curativo IV 3000 e indicado para protecao no local de insercao de cateteres centrais e perifericos. Permite prevenir o acumulo de umidade embaixo do curativo, reduzindo o crescimento bacteriano e o risco de infeccao relacionado ao cateter - Esterilizado. Tamanho 10cm x 10cm. Embalagem com 50 UNI	28891	388	142,33	284,66
318.	S/ Código	CX	2	O Curativo IV 3000 Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, de alta permeabilidade ao oxigênio e vapores úmidos, com película que permite a troca gasosa de até (MVTR 3000g/m²/24horas), impermeável a líquidos e bactérias. O Curativo IV 3000	28893	388	142,33	284,66



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Possui janela em fita microporada recoberta por filme em poliuretano e tiras de fita microporada recobertas por adesivo acrílico hipoalergenico. Super fácil aplicação, permite total visualização da inserção do cateter, O Curativo IV 3000 e indicado para proteção no local de insercao de cateteres centrais e periféricos. Permite prevenir o acúmulo de umidade embaixo do curativo, reduzindo o crescimento bacteriano e o risco de infecção relacionado ao cateter - Esterilizado. Tamanho 9 cm x 12cm. Caixa com 50 unidades.				
319.	299875	Unid	40	Oxímetro, monitor para oximetria de dedo, não invasivo, portátil, operado com pilhas alcalinas, display com alta intensidade de luz, operado por uma única tecla. Medidas de saturação de oxigênio (spo2) na faixa de 35% a 100%, com variação de até 2% monitoramento cardíaco de 30bpm a 250 bpm valores de spo2 e pulso. Auto desligamento caso não haja sinal em alguns segundos. Uso em pacientes pediátricos e adultos. Monitoração de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento.	149410	388	97,48	3.899,20
320.	442389	Rolo	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.	28829	388	45,90	1.377,00
321.	452021	Rolo	40	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para	30464	388	48,55	1.942,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.				
322.	443438	Rolo	35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.	27753	388	78,29	2.740,15
323.	442405	Rolo	35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.	27754	388	99,76	3.491,60



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

324.	S/ Código	Rolo	25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 400MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.	27755	388	172,56	4.314,00
325.	442408	Rolo	20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 500MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.	27752	388	209,88	4.197,60
326.	S/ Código	Rolo	36	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP-110HG , compatível com aparelho Sony UP-D897. Dimensões: 110mm x 18 metros. Impressão para imagens preto e branco (monocromático). Peso: 170 gramas/rolo. Rendimento: 193 fotos.	149411	388	55,50	1.998,00
327.	302544	Unid	10	Pinça Adson 12 cm com dente.	149412	388	19,10	191,00
328.	339058	Unid	10	Pinça Adson 12 cm com serrilha.	149413	388	19,64	196,40
329.	328903	Unid	10	Pinça Cheron em poliestireno, na cor branca, estéril descartável 24,5 cm.	4544	388	1,95	19,50
330.	283107	Unid	10	Pinça Cheron para curativo ginecológico 25 cm.	4284	388	62,92	629,20
331.	348861	Unid	10	Pinça de Allis 15 cm. Pinça de pressão traumática. Produto	15293	388	35,60	356,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				confeccionado em aço inoxidável; Com garras. Tamanho: 20CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Não estéril.				
332.	S/ Código	Unid	10	Pinça de Stevens 14 cm Reta com serrilha; Confeccionada em formato reto; Produto autoclavável; Confeccionada em aço inoxidável.	149414	388	48,07	480,70
333.	462342	Unid	10	Pinça Dente de Rato ABC 12 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Usada na fixação dos tecidos durante sutura.	149415	388	13,79	137,90
334.	345930	Unid	10	Pinça Dissecção Anatômica 12cm. As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em aço inoxidável com serrilha.	149416	388	16,06	160,60
335.	344132	Unid	10	Pinça Dissecção Anatômica 18 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Produto confeccionado em Aço Inoxidável com serrilha.	149417	388	27,59	275,90
336.	333371	Unid	10	Pinça Faure 22 cm.	45287	388	121,75	1.217,50
337.	339246	Unid	10	Pinça Faure para biópsia uterina 24 cm.	149418	388	121,75	1.217,50
338.	285784	Unid	10	Pinça Kelly Curva 16 cm.	149419	388	33,23	332,30
339.	288998	Unid	10	Pinça Kelly Reta 16 cm.	149420	388	31,96	319,60
340.	339301	Unid	10	Pinça Kogan para abertura do colo do útero 27cm. Material: Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	149421	388	479,62	4.796,20
341.	438135	Unid	10	Pinça Mcpherson oftalmologia, produzida em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Garantia 12 meses após emissão nota fiscal.	149422	388	224,50	2.245,00
342.	288997	Unid	10	Pinça Mosquito Curva 12 cm.	149423	388	22,98	229,80
343.	294045	Unid	10	Pinça Mosquito Reta 12 cm.	149424	388	28,56	285,60
344.	368838	Unid	10	Pinça para biópsia uterina Prof. Medina 24 cm 3mm.	149425	388	198,29	1.982,90
345.	340135	Unid	10	Pinça para biópsia uterina Thomas Gaylor 24 cm.	149426	388	349,04	3.490,40
346.	S/ Código	Unid	10	Pinça para retirada de ponto curva oftalmologia 12cm, produzida em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Garantia 12 meses após emissão nota fiscal.	149451	388	76,00	760,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

347.	S/ Código	Unid	10	Pinça para retirada de ponto reta com plataforma oftalmologia 12cm, produzida em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Garantia 12 meses após emissão nota fiscal.	149452	388	79,00	790,00
348.	398498	Unid	10	Pinça Pean 14cm.	149427	388	44,24	442,40
349.	250176	Unid	10	Pinça Pozzi tamanho 24cm (para colo uterino), em aço inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	149428	388	63,74	637,40
350.	479675	Cx	10	Protetor ocular infantil produzido com fita micropore, composto dorso de rayon de viscose, adesivo acrílico hipoalergênico, compressa de não tecido com filme de polietileno e papel. Cixa com 12 unidades.	149429	388	18,015	180,15
351.	412781	unid	100	Protetor solar com repelente fps 35, para todos os tipos de pele. Proteção solar eficiência proteção contra mosquitos, proteção contra danos profundos, hidratação intensa, toque suave, fórmula leve fácil de espalhar e não deixa resíduos brancos. Testado dermatologicamente. Embalagem 120ml.	149430	388	20,16	2.016,00
352.	461158	Unid	100	Protetor solar facial diário fps 50, dupla proteção uva/uvb, contém polímero natural que promove efeito matte e toque seco, argila mineral que auxilia no controle da oleosidade e repõe minerais à pele. Embalagem 60gr.	33800	388	19,70	1.970,00
353.	435543	Uni	100	Repelente loção spray • Não Oleoso • Fórmula com Aloe Vera • Garante proteção contra mosquitos, inclusive contra o aedes aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a Dengue, a febre Chikungunya e a Febre Amarela • Protege por até 4 horas • Prático de usar • Dermatologicamente testado 200 ml	37995	388	17,78	1.778,00
354.	412494	Pct	100	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALARES Composição em resina termoplástica virgem; Classe II tipo E, solda lateral contínua dupla ou tripla, homogênea e uniforme, que garanta perfeita vedação; Deve levar o símbolo infectante obedecendo a norma NBR7500; Capacidade 50lt;	30421	388	25,97	2.597,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				Espessura mínima: 12 micras; Dimensões: largura 63 cm, altura 80 cm; Embalagem contendo 100 unidades.				
355.	420497	Pct	100	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALARES Composição em resina termoplástica virgem; Classe II tipo E, solda lateral contínua dupla ou tripla, homogênea e uniforme, que garanta perfeita vedação; Deve levar o símbolo infectante obedecendo a norma NBR7500; Capacidade 100lt; Espessura mínima: 12 micras; Dimensões: largura 75 cm, altura 105 cm; Embalagem contendo 100 unidades.	29031	388	35,27	3.527,00
356.	457555	Unid	500	Seringa 60ml, bico Luer Slip (bico liso); Sem agulha; Confeccionadas em propipropileno; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e espiração de medicamentos; Anel de retenção que não permita o desprendimento do embolo da seringa; Confeccionado em TPE, atóxico, látex free, em atenção as normas NBR; As seringas devem ser embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso.	149431	388	1,507	753,50
357.	455658	Unid	1000	Seringa descartável de 1ml para insulina, sem agulha, com êmbolo de borracha, com escala U-100, bico central tipo Slip. Confeccionadas em polipropileno, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	4313	388	0,22	220,00
358.	440373	Unid	5000	Seringa descartável de 3 ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo Slip; Confeccionadas em polipropileno; siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	39534		0,1576	788,00
359.	439726	Unid	7000	Seringa descartável de 5 ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo Slip; Confeccionadas em polipropileno, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em	39535	388	0,1938	1.356,60



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				papel grau cirúrgico.				
360.	439709	Unid	5000	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo Slip, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	24722	388	0,323	1.615,00
361.	457844	Unid	7000	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo Slip. Confeccionadas em polipropileno, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	4314	388	0,5016	3.511,20
362.	435902	Unid	150	SONDA NASOENTERAL 12FR Composta por poliuretano; Sonda para alimentação enteral adulto , flexível, resistente, de fácil higienização, com fio guia; Estéril em óxido de etileno; Dimensões: 12FR, comprimento 120cm.	45310	388	8,00	1.200,00
363.	435900	Unid	30	SONDA NASOENTERAL 8FR Composta por poliuretano; Sonda para alimentação enteral pediátrica , flexível, resistente, de fácil higienização, com fio guia; Estéril em óxido de etileno; Dimensões: 8FR, comprimento 60cm.	147847	388	11,26	337,80
364.	435898	Unid	30	SONDA NASOENTERAL 6FR Composta por poliuretano; Sonda para alimentação enteral pediátrica , flexível, resistente, de fácil higienização, com fio guia; Estéril em óxido de etileno; Dimensões: 6FR, comprimento 60cm.	149432	388	9,88	296,40
365.	435905	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 04	149433	388	0,50	15,00
366.	435912	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 22	149434	388	1,59	79,50
367.	279760	Unid	300	Sonda para Aspiração Traqueal n.º06, descartável.	33518	388	0,8478	254,34
368.	279763	Unid	200	Sonda para Aspiração Traqueal n.º08, descartável.	33519	388	0,60	120,00
369.	279765	Unid	200	Sonda para Aspiração Traqueal n.º 10, descartável.	33520	388	0,70	140,00
370.	279764	Unid	200	Sonda para Aspiração Traqueal n.º12, descartável.	33521	388	0,63	126,00
371.	279761	Unid	200	Sonda para Aspiração Traqueal n.º14, descartável.	33522	388	0,90	180,00
372.	279762	Unid	100	Sonda para Aspiração Traqueal n.º 16, descartável.	33523	388	0,84	84,00
373.	279786	Unid	100	Sonda para Aspiração Traqueal n.º18, descartável.	33524	388	0,88	88,00
374.	433622	Unid	30	Sonda para Gastrostomia com balão estéril, modelo nível de pele, tamanho 12 FR 2,0 cm.	149435	388	80,82	2.424,60
375.	615301	Unid	30	Sonda para Gastrostomia com balão estéril, modelo nível de pele,	149436	388	151,14	4.534,20



				tamanho 14 FR 2,0 cm.				
376.	440134	Unid	50	Sonda para Gastrostomia com balão estéril, modelo nível de pele, tamanho 16 FR 2,0 cm.	149437	388	158,13	7.906,50
377.	437439	Unid	100	Sonda uretral n.º 22.	149438	388	0,87	87,00
378.	438379	Unid	10	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – 1,5 L Composto em metal; Revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede, compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	149439	388	23,48	234,80
379.	S/ Código	Unid	25	SUPORTE DE METAL PARA 02 CAIXA DE LUVAS Composto em metal; Revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede, compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.	149440	388	56,94	1.423,50
380.	S/ Código	Env.	10	Sutura cutânea, embalada individualmente, alta adesividade, permite adequada transpiração da pele, suturas de pele adesivas, estéreis, dorso de rayon de viscose não tecido, reforçado por tiras de poliéster, adesivo acrílico hipoalergênico, livre de látex. Envelope com 6 suturas de 6mm x 75mm.	149441	388	245,70	2.457,00
381.	S/ Código	UND	30	TELA DE MARLEX Composta por 100% polipropileno; Fabricada em fio inorgânico, tecido indeformável de monofilamento 180U; Dimensões: 15cm X 15cm.	149442	388	35,10	1.053,00
382.	S/ Código	UND	20	TELA DE MARLEX Composta por 100% polipropileno; Fabricada em fio inorgânico, tecido indeformável de monofilamento 180U; Dimensões: 30cm X 30cm.	28969	388	59,33	1.186,60
383.	435804	Unid	50	Termômetro clínico, material ponta flexível borracha, tipo digital, autodesliga, resistente à água, livre de mercúrio.	39557	388	11,04	552,00
384.	420106	Unid	5	Tesoura cirúrgica fina romba ponta reta e fina 15 cm.	149443	388	28,36	141,80
385.	337974	Unid	5	Tesoura para conjuntiva delicada, modelo WESTCOTT.	149444	388	248,03	1.240,15
386.	380341	Cx	10	TESTE DE BOWIE DICK Utilizado na avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso, tempo máximo de	149445	388	275,56	2.755,60



				esterilização de 3,5 a 4 minutos, a temperatura de 134°; Embalagem contendo 50 unidades.				
387.	459091	Rolo	2	Tubo de silicone, não estéril, tamanho 203 6x10 mm, utilizado como via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos. Rolo com 15m	149446	388	136,81	273,62
388.	601095	UND	10	TERMOHIGROMETRO DIGITAL Utilizado na monitoração simultânea de temperatura e umidade, com memória de máxima e mínima, para parede, com escalas de 10°C a 70°C, 3% a 90% de umidade relativa; Alimentação por pilhas de 1,5 volts; Certificado de calibração pela RBC.	149447	388	96,59	965,90
389.	474168	UNID	2	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO Medição por infravermelho sem contato, em um segundo (1s), estável e de qualidade confiável; uma tecla para alterar o modo de medição de Celsius para Fahrenheit.	45342	388	75,48	150,96
390.	380597	PCT	180	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL , tamanho XG, pacote com no mínimo 07 fraldas, hipoalergênica, para incontinência urinária severa, devendo possuir de 10 a 12 horas de proteção. Fralda com camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreira lateral antivazamento de fibras de polipropileno, camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Núcleo com manta de formato anatômico proporcionando maior conforto. Com sistema antiodor. Revestimento externo de toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto. Cobertura do lado interior de não tecido, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente proporcionando maior conforto e tornando a cobertura macia ao toque da pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais,	148967	388	23,88	4.298,40



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

				posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, sendo duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Todas as fraldas descartáveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento. É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: Marcas pré-aprovadas: BigFral e Tena.				
391.	440168	Unid.	5	Bandeja em inox 30x20x1,5cm.	149454	388	53,12	265,60
392.	435912	Unid	30	SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 22	149455	388	1,52	45,60
393.	438401	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 04	149456	388	0,80	40,00
394.	438981	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 06	149457	388	0,90	45,00
395.	438982	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 08	149458	388	0,93	46,50
396.	438983	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 10	149459	388	0,96	48,00
397.	438984	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 12	149460	388	1,04	52,00
398.	438985	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 14	149461	388	1,15	57,50
399.	438986	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 16	149462	388	1,21	60,50
400.	438987	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 18	149463	388	1,17	58,50
401.	435911	Unid	50	SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 20	149464	388	1,52	76,00
402.	456097	Unid	4	Circuito P/ Anestesia Baraka Adulto volume de 2 a 3 Litros Traquéia Silicone	43692	388	227,52	910,08
403.	456102	Unid	4	Circuito P/ Anestesia Baraka Infantil 1 Litros Traquéia Silicone	43693	388	221,84	887,36
404.	456094	UNID	5	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA USO ADULTO Composto por silicone e látex; Traqueia em silicone, balão em látex, 2 conectores retos com	147567	388	229,78	1.148,90



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



				entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone; Capacidade 2 litros; Dimensões: comprimento da traqueia 30cm.				
405.	456102	UNID	1	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA USO INFANTIL Composto por silicone e látex; Traqueia em silicone, balão em látex, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara com bojo e coxim em silicone; Controlado manualmente; Capacidade 0,5 litros; Dimensões: comprimento da traqueia 30cm.	147568	388	223,11	223,11

Total: R\$ 555.483,98

1.2. Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.3. O prazo de vigência da licitação será de 12 (doze) meses.

1.4. Os recursos a serem utilizados na presente licitação são: Federais, Estaduais e Municipais.

1.5. Dotação orçamentária

009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 388

009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 388

009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 388



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro

CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 409
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 409
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 409
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 409
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 466

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso

XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

fone: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



A aquisição dos materiais descritos acima é de vital importância para a Secretaria Municipal de Saúde, para que esta possa manter o atendimento continuado aos usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram as unidades básicas de saúde em busca de atendimento.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal:

...

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

...

Em razão do dever de garantir os serviços prestados em saúde, não pode o Município de Santa Izabel do Oeste ficar sem os medicamentos necessários na Atenção Básica e Casa de Saúde.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a aplicação de penalidades serão utilizados, no que couber, a legislação federal, seus regulamentos e as regulamentações municipais.

A Modalidade do Processo será Pregão, pois os recursos utilizados são Recursos Próprios, Bloco de Custeio Federal/ Estadual, Recurso de Emendas Parlamentares, APSUS e HOSPSUS.

Lei 10.520 de 17/07/12 e o Decreto Nº 5.504 de 05/08/2005 que:

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se no Artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, inciso XV “serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessas parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/ Setor com prazo não superior a 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho pela empresa.

5.2. **Na aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos é exigido dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal NF-e, Modelo 55.**

5.3. Deverá constar na Nota Fiscal, nº do lote, validade dos Medicamentos e dos Materiais Médico-Hospitalares, nº do pedido e nº da nota de empenho.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Casa de Saúde de Santa Izabel, Rua Angico, esquina com Rua Louro 801, no horário das 7h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min. sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9. VALOR ESTIMADO

9.1. Os orçamentos foram solicitados e recebidos via e-mail e whatsapp, pelo senhor Rony Jorge Pogorzelski, farmacêutico da Casa de Saúde Santa Izabel.

9.2. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 555.483,98 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, nº do lote, prazo de validade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



11.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;

b) mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 1.872 de 17/04/2009 as penalidades de suspensão temporária e



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem, por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 em epígrafe que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, conforme segue:**

LOTE I

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ total
1						
2						
...						

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 90 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas daminuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ouvantagens e despesas para a execução dos objetos.

Informações da empresa:

Fone(s):

E-mail(s):

Informações bancárias (banco, agência, conta e PIX):

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.205.715/0001-42, estabelecida à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731, Centro - CEP 85.650-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, brasileiro, atualmente Administrador Público, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

1.2 O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em: 00/00/2024, Portaria nº 00/2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

2.2 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.5 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Santa Izabel do Oeste.

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VIGÊNCIA, FOMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.01 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4.01 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.02 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.02.01 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.02.02 Mantiverem sua proposta original.

5.4.03 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

fone: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.01 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.02 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.01 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.02 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.01 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.02 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.03 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.03.01 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.03.02 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.01 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.02 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.03 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.04 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

fone: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

7.2.02 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.03 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.04 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.05 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.06 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.02 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.03 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.04 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.04.01 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.01 Por razão de interesse público;
- 8.4.02 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.03 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na lei.

- 9.1.01 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada pelas Secretarias Municipais, com prazo não superior a 07 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

10.2 Na aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos é exigido dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal NF-e, Modelo 55

10.3 5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Casa de Saúde de Santa Izabel, Rua Angico, esquina com Rua Louro 801, no horário das 7h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min., sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

10.4 Manutenção e assistência técnica:

- 10.4.01 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

10.5 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do termo de referência acarretará a anulação do empenho, bem como a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame. Ainda, o descumprimento dos prazos previstos acima ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, no contrato e na lei de licitações, ficando todos os contratados desde já CIENTES E NOTIFICADAS da impossibilidade do descumprimento do prazo por se tratar de produtos de exclusivo uso para atendimento de finalidades administrativas.

10.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

11.2 A forma de pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer mercadoria ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

11.4 A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta, responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A emissão da Nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou termo de referência:

12.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;**
- b) a data da emissão;**
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) o período respectivo de execução do contrato;**
- e) o valor a pagar; e**



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4.01 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.4.02 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.4.03 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.4.04 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.4.05 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.4.06 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

13.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.2 Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

14.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.11 Na vigência do contrato, no caso de descontinuidade da fabricação dos equipamentos ou produtos objeto da licitação, o contratado se obriga a fornecer o produto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertada, inclusive com referência ao preço, sendo necessário, para tanto, a devida comprovação por parte da contratada da descontinuidade da



fabricação, bem como, o parecer jurídico do setor da Administração que utilizara o produto descrevendo a aceitação do produto ofertado, bem como, comprovando, mediante documentos cabíveis, que o valor do produto ofertado é igual ou superior ao produto anteriormente ofertado.

14.12 A substituição pauta-se na economicidade, na não descontinuidade do serviço público e na impossibilidade prática do fornecimento contratado.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.1.01 A fiscal técnica do contrato, Sra. Cristiane Regina Kasburg, nomeada pela Portaria 14.656/2023, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.1.02 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

15.1.03 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

15.1.04 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.1.05 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

15.1.06 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.1.07 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.1.08 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.1.09 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.1.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.1.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.1.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.1.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.1.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.1.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Multa:**

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

iii) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

v) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

16.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1 As despesas com a prestação do serviço indicado na [Cláusula Segunda](#) deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 388
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 398
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21.00 – 409



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 409
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 409
009.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 409
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 451
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 458
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.21.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 466
009.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 466

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18 DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

20 DA FRAUDE E CORUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21 FORO



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

....., de de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-